

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº <u>237</u> /2024



CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL PROFISSIONALIZANTE PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal Profissionalizante para Pessoas em Situação de Rua, no município de Maracanaú, com o objetivo de capacitar pessoas em situação de rua por meio de cursos e oficinas, visando à sua inserção no mercado de trabalho.

Art. 2º O Programa será composto por cursos e oficinas de formação profissional em áreas de demanda no mercado de trabalho, tais como:

I - Banho e Tosa de Animais;

II – Jardinagem e Paisagismo;

III - Corte de Cabelo e Manicure;

IV – Instalação e Manutenção de Ar-Condicionado.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável pela coordenação e execução do Programa, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, cabendo-lhes:

 I – A identificação e inscrição das pessoas em situação de rua que desejem participar do Programa;

 II – A oferta dos cursos e oficinas com carga horária mínima e certificação, conforme cada área;

III – A promoção de parcerias com instituições de ensino técnico e profissionalizante, além de empresas e organizações da sociedade civil, visando a contratação e estágio dos participantes;



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

IV – O fornecimento de suporte social, psicológico e logístico para garantir o sucesso dos participantes durante o processo de capacitação.

Art. 4º As empresas locais que aderirem ao Programa, contratando participantes após a conclusão dos cursos, poderão receber incentivos fiscais, conforme regulamentação específica a ser elaborada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, em 22 de outubro de 2024.

FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA IVONALDO LIMA APROVADO

PP - PARTIDO PROGRESSISTAS

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N - Parque Antônio Justa - CEP: 61903-120



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade criar um programa de capacitação profissional voltado para pessoas em situação de rua no município de Maracanaú. A formação profissional em áreas como banho e tosa, jardinagem, corte de cabelo, manicure e instalação de ar-condicionado busca oferecer a essas pessoas a oportunidade de adquirir uma profissão e reingressar no mercado de trabalho, promovendo sua autonomia financeira e reintegração social.

Além disso, o programa contribui para a redução da vulnerabilidade social, ao capacitar essa população com habilidades técnicas e promover parcerias com empresas locais para facilitar a contratação dos participantes. Este é um investimento direto no combate à exclusão social, oferecendo dignidade e oportunidades concretas para que pessoas em situação de rua possam reconstruir suas vidas.

Peço o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto, que trará impacto positivo tanto para os beneficiários quanto para a sociedade como um todo.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, em 22 de outubro de 2024.

FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA IVONALDO LIMA APROVADO

PP - PARTIDO PROGRESSISTAS